



PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 171/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - DEMAIS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - DEMAIS**, sediada na Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 5059, Bairro Lourival Parente, Teresina – PI, inscrita no CNPJ: 31.317.338/0001-03, neste ato representada pela Sra. **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2208363 SSP/PI e CPF nº 021.454.693-46, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 12.968,02 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários.



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de março de 2022.

**LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:8755814
9304**

Assinado de forma digital por LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
46
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA – DEMAIS
CNPJ: 31.317.338/0001-03
SRA. PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
CONTRATADA**

Assinado de forma digital por
PATRYNE RHAVANNE DA
SILVA QUEIROZ:02145469346
Dados: 2022.03.24 08:25:43
-03'00'

**FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATO**

Fábio Ramos da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Rebeca .. J. M. M. M. M. CPF: 522193483-34
2 Adne Carine dos Santos Carlos CPF: 068449473-70

À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRESTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 DE FEVEREIRO DE 2022 AS 08:00HS.

PROPOSTA DE PREÇO								
INSUMOS HOSPITALARES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.EXTENSO	V.TOTAL	V.EXTENSO	MARCA/ FABRICANTE
39	Dreno penrose estéril látex nº 2 - Anvisa: 80950310002 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	pct c/12	16	R\$ 13,09	treze reais e nove centavos	R\$ 209,44	duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos	INOVATEX / INOVATEX
40	Dreno penrose estéril látex nº 3 - Anvisa: 80950310002 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	pct c/12	16	R\$ 17,73	dezessete reais e setenta e três centavos	R\$ 283,68	duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos	INOVATEX / INOVATEX
90	Mascara descartável tripla c/elástico - Anvisa: 80273450010 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	cx c/100	1.060	R\$ 10,85	dez reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 11.501,00	onze mil, quinhentos e um reais	OLIMED / OLIMED
442	Filme radiográfico periapical adulto - Anvisa: - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	cx c/100	5	R\$ 194,78	cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos	R\$ 973,90	novecentos e setenta e três reais e noventa centavos	CARESTREAM / CARESTREAM
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 12.968,02	
doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos								

Teresina-PI, 02 de Fevereiro de 2022.

Declaro que os preço ofertados, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como, encargos sociais, elaboração de provas, hospedagem, e coordenação, tributos, frete e outros, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a este certame e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha emprea, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro que estamos cientes e aceitamos todas as regras contidas no instrumento convocatório.

Declaro compromisso de entrega sem custos adicionais no município.

Válida da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Conta para pagamento: Agência: 4249-8 Conta Corrente: 19072-1 Banco do Brasil

OBSERVAÇÕES: PROCEDENCIA NACIONAL; TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS FINANCEIROS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO VALOR TOTAL DA PROPOSTA.

PATRYNE RHAVANNE
DA SILVA
QUEIROZ:02145469346

Assinado de forma digital por
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA
QUEIROZ:02145469346
Dados: 2022.03.11 16:07:49 -03'00'

PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.317.338/0001-03 INSC. ESTADUAL: 19.627.466-4 INSC. MUNICIPAL: 6046762
AV. HENRY WALL DE CARVALHO, nº 5059, Lourival Parente, TERESINA-PI

Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5059 – Lourival Parente – Teresina – PI – CEP. 64.022-135

CNPJ.31.317.338/0001-03 • Inscrição Estadual: 19.627.466-4

Email.: pacsaudepi@gmail.com / Fone: (86) 3220-1752

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 CNPJ: 01.577.844/0001-62

ANEXO

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

EMPRESA: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 31.317.338/0001-03

01 - HOSPITAL MUNICIPAL

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES						
39	Dreno penrose estéril látex nº 2	16	pct c/12	INOVATEX	R\$ 13,09	R\$ 209,44
40	Dreno penrose estéril látex nº 3	16	pct c/12	INOVATEX	R\$ 17,73	R\$ 283,68
90	Mascara descartável tripla c/elástico	700	cx c100	INOVATEX	R\$ 10,85	R\$ 7.595,00
						R\$ 8.088,12

02 - ATENÇÃO BÁSICA

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES						
90	Mascara descartável tripla c/elástico	300	cx c100	OLIMED	R\$ 10,85	R\$ 3.255,00
						R\$ 3.255,00
ODONTOLOGICO						
442	Filme radiográfico periapical adulto	5	cx c/100	CARESTREA M	R\$ 194,78	R\$ 973,90
90	Mascara descartável tripla c/elástico	60	cx c100	INOVATEX	R\$ 10,85	R\$ 651,00
						R\$ 1.624,90
TOTAL GERAL:						R\$ 12.968,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*